

DECRETO Nº 000596/11 de 2 de Maio de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

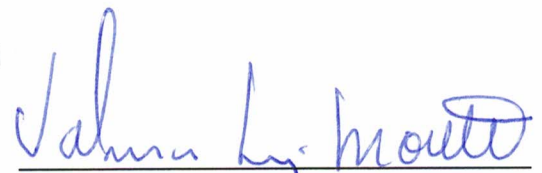
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							1.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							2.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.03	-		Departamento			de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							2.000,00
05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente							8.000,00
13	-	SECRETARIA	DE				ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física							1.000,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta			de	Administração
13.01.04.122.1002.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente							25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal